

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 124/CMDCA/SP/2017

((TEXTO))O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a Ata de Reunião Extraordinária do dia 26/06/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente da Cidade de São Paulo, CMDCA-SP, na Câmara Municipal, sito Viaduto Jacareí, 100, na Sala Tiradentes - 11H00 às 13H00, de acordo com a publicação nº 117/CMDCA/SP/2017 estando presentes os Conselheiros do Governo: Yara Cunha Costa (Titular . SMDHC), Ana Maria Modolo Diz (Suplente . SMADS), Rochely Agar Di Gesu (Titular . SMJ), Rafael Carvalho de Moraes (Suplente . SF), Sergio Pinto Carneiro (Titular . SME), Alan Queiroz da Costa (Suplente . Esporte), Andréa da Silva Munhoz (Suplente - SMS), Isabella Rozzino (Suplente . SMC), bem como os Conselheiros da Sociedade Civil: João Aparecido Trevisan Neto (Titular), Aracélia Lucia Costa (Titular), Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto (Titular), Ivaneti de Araujo (Titular), Écio Almeida Silva . (Suplente), Solange Cristina Castro Sampaio (Titular) e Mauro Caseri (Suplente).

Conselheiros que justificaram sua ausência: Eduardo Pedro de Carvalho, Jorge Artur Canfield Floriani, Thais Romoli Tavares, Edivaldo Luiz Vicente da Silva, Edmarcos Souza Alves e Gustavo Felício Ferreira Pinto.

Tendo como Pauta: 1. Diretoria Executiva, 1.1. Aditamento do Convênio do Projeto ~~M~~Mais Escola I+e 1.2. Edital FUMCAD 2014.

Às 11H23min a Senhora Presidente Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto inicia a Reunião Extraordinária, realizada na Câmara Municipal de São Paulo, Sala Tiradentes.

Leu-se os Conselheiros presentes na reunião e deu abertura a pauta.

Após a abertura de pauta, a Presidente pediu a inversão de pauta em quanto a Conselheira Solange não chegava. Todos acataram a inversão.

Pauta Diretoria Executiva É Edital FUMCAD 2014

O Edital FUMCAD 2014 vence o prazo de convênio estipulado para 30/06/2017, sendo assim, foi proposto que fosse encaminhada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o pedido de prorrogação o prazo das assinaturas dos convênios por mais 60 dias.

A conselheira Yara solicitou que a funcionária responsável pela área realizasse um levantamento do que foi em 2014.

Em seguida, a Conselheira Solange disse que o Henrique funcionário do CMDCA fez um levantamento dos projetos do ano de 2014, e devido o número de projetos não assinados, foi pedido à prorrogação do edital.

Valdinéia responsável pelo setor de parceria da Secretaria, indagou que constam 35 projetos a conveniar, sendo que em 19 dos quais não houve retorno por pendência de documentos, 3 deles encontram-se no Gabinete, sendo 1 para despacho e 2 para assinatura, 9 estão na Assessoria Jurídica para análise, 3 no CMDCA e 1 no SGAF para recurso.

João Santo Carcan, diz que 60 dias é muito pouco para a prorrogação do Edital 2014, pois ocorre o risco de acontecer o mesmo que na ultima prorrogação o tempo ser insuficiente. Ainda o CMDCA não fez contato com a Secretaria para informar da solicitação de prorrogação dos convênios de 2014.

O Conselheiro Mauro diz que houve ausência da Secretária para realizar um possível alinhamento sobre a prorrogação, tentaram e procuraram entrar em contato com a mesma, mas não houve resposta. Não havendo assim o parecer de Direitos Humanos acerca do fato, tento em conta que há a pendência quanto à reposição dos funcionários que foram exonerados, devendo assim ser feita a recolocação do quadro de funcionários.

Ocorreu o questionamento de qual o prazo o Poder Público acha ser suficiente para assumir os projetos. Com relação às 19 organizações, Armando, da Força FUNCAD, sugeriu que fosse dado um prazo limite para estes apresentarem a documentação completa, caso contrário, acarretará a perda do direito de convênio.

A Conselheira Aracélia propõe que, mais do que definir um prazo, tem de se definir um fluxo e prazo para o processo de conveniamento, para a clareza das entidades e seu funcionamento, tendo as entidades um fluxo e prazo com começo e fim. Mas a Valdinéia diz que os prazos da Portaria 09 não estão a ser cumpridos.

A Elizete, assessora da Vereadora Patrícia Bezerra, menciona que a prorrogação e o calendário têm de estar em consonância. Também fazendo menção ao fato de que da reestruturação do Conselho. Faz 30 dias de gestão no sábado e ainda está sendo pensando em reestruturar, talvez só o compromisso não valha, tem de haver uma ação.

Passamos assim para a votação de quem é contra ou a favor da prorrogação do Edital.

A maioria dos votos foi a favor da prorrogação.

A conselheira Yara votou contra a prorrogação.

Não houve abstenção.

Por fim a Conselheira Aracélia fez proposta de encaminhamento para que fosse revisto o fluxo de aprovação e conveniamento de aprovação. Dois fluxos (1 emergencial para edital 2014 e 1 para os novos projetos do edital de 2016/2017). Será encaminhado para CPFO analisar esse fluxo.

Será ainda realizado o levantamento dos prazos a vencer, pelo setor de parceria, com levantamento detalhado dos prazos da carta de anuência, para saber o prejuízo de não prorrogar o edital 2014.

Pauta É Í MAIS ESCOLA ÍÍ .

A Secretaria Municipal de Educação pede a prorrogação do prazo do projeto para mais 12 meses, há previsão desta possibilidade, pois o Ministério da Educação não colaborou com a quantia em reais das obras, por conta disso, que foram interrompidas por falta de recursos.

Além disso, tanto no Decreto, bem como na Portaria da SMDHC nº 09/2014, em seu artigo 9º inciso VII dispõe que:

Í Artigo 9º - Os trâmites para conveniamento deverão obrigatoriamente seguir as seguintes regras:
[...]

VII - Será permitido aditamento de vigência, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da Conveniente e desde que altere a fundamentalmente as condições de execução do projeto, com anuência do CMDCA.Í

Assim, fica comprovada a possibilidade legal de prorrogação.

O Conselheiro Mauro solicitou que fosse acrescentado o termo de emissão da posse para complementar os 5 terrenos faltantes do projeto.

Foi posto em votação a aprovação da prorrogação do Projeto Mais Escola I.

Sendo aprovado por maioria dos votos. Contando com abstenção por parte dos Conselheiros Sérgio Pinto e Rafael Carvalho.

Sendo assim, este Conselho aprovou a prorrogação do projeto com indicatório de que no ato do termo de aditamento no referido convênio seja adequado e apresentado pela SME à adequação do cronograma de execução de obras.

A reunião Extraordinária se encerrou às 12:78.

A ata foi redigida 1ª Secretária . Rochely Agar Di Gesu, e repassada para os demais conselheiros, que após apreciação e devidas alterações de acordo §s 3º e 4º do artigo 17º da Resolução nº 79/2005 foi aprovada em Reunião Ordinária e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.